



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

**Lei nº 3. 040 DE 27 DE JUNHO DE 2.012**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. VALCI DA SILVA LOPES 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 191,99 m<sup>2</sup> (cento e noventa e um metros e noventa e nove centímetros quadrados), localizada à Avenida Djalma Dutra, nº. 1462, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 830/11, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Avenida Djalma Dutra, onde mede 5,63 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

**LADO DIREITO:** Com a Sra. Lucineia Sousa Silva, onde mede 34,50 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com a Sra. Marieta de Sá Braga, onde mede 34,50 metros.

**FUNDOS:** Com o Sr. Jorge Horácio de Oliveira, onde mede 5,50 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
**Prefeita de Altamira**